

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI № 926, de 16 de setembro de 1981.

MODIFICA ARTIGO DE LEI.

A Câmara M'nicipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 5º, item b, da Lei Municipal nº 889, de 30 de setembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.50 30

b - abrir créditos suplementares até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento), do orçamento da despesa, nos termos do Art.4 § 1º da lei 4.320/64.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeatura Municipal de Matipo, 16 de setembro de 1981.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES Prefeito Municipal

Jaila Aparecida 6. Bijano MARIA APARECIDA MAGALHAES BIFANO Secretária da Prefeitura

Comissão de feis e redaceiros de sul loudos de francio - aproprio de somo de como en loudos de como en loudo en loudos de como en loudo en